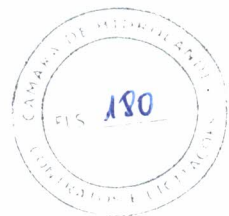




*CÂMARA MUNICIPAL  
DE HIDROLÂNDIA - CE*



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.04.16.01 QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA, COM A EMPRESA RISATI ASSESSORIA MUNICIPAL EIRELI, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:**

A Câmara Municipal de Hidrolândia, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Luiz Camelo Sobrinho, Nº620, Centro, Hidrolândia-CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.718.760/0001-34, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Hidrolândia, Sr. **ANTONIO CARLOS ALVES PERES**, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa **RISATI ASSESSORIA MUNICIPAL EIRELI**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **19.444.669/0001-09**, estabelecida à **Rua Maria Clarice Tavares, Nº918, Bairro Progresso, Nova Russas-Ce**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Francisco das Chagas Evangelista Tavares**, portador(a) do(a) CPF nº **302.282.393-20**, resolvem firmar o presente aditivo ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.03.29.01**, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS, COMPREENDENDO ELABORAÇÃO E TRANSMISSÃO DE GFIP, RAIS, DCTF, DIRF E DA FOLHA DE PAGAMENTO MENSAL E ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS PREVIDENCIÁRIOS JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA/CE**, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e mediante as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1.1 - O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO NO QUANTITATIVO**

2.1 - O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido. Portanto, terá vigência de 01 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Av. Luiz Camelo Sobrinho, 620 – Centro. Hidrolândia - Ce - CEP 62270-000 Fone - fax (88) 3638 1102  
CNPJ 23.718.760.0001-34 - CGF 06.920.397-0

*Contratante:*

*Contratada:*




**CÂMARA MUNICIPAL  
DE HIDROLÂNDIA - CE**




3.1 - As demais cláusulas e condições pactuadas anteriormente permanecerão inalteradas e em pleno vigor.

E, estando acertados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Hidrolândia-CE, 31 de dezembro de 2021.

  
-----  
**ANTÔNIO CARLOS ALVES PERES**  
Ordenador da Câmara Municipal de  
Hidrolândia  
**CONTRATANTE**

  
-----  
**Francisco das Chagas Evangelista  
Tavares**  
**RISATI ASSESSORIA MUNICIPAL EIRELI**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

01. Amanda Martins Pereira  
Nome:  
CPF/MF: 0 61026603 90

02. Rogevânia Franklin Costa  
Nome:  
CPF/MF 932.240.363 - 20



*CÂMARA MUNICIPAL  
DE HIDROLÂNDIA - CE*



**EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.03.03.01-CM**

**CONTRATANTE**.....: Câmara Municipal de Hidrolândia;

**CONTRATADA(O)**.....: RISATI ASSESSORIA MUNICIPAL EIRELI

**OBJETO**.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS, COMPREENDENDO ELABORAÇÃO E TRANSMISSÃO DE GFIP, RAIS, DCTF, DIRF E DA FOLHA DE PAGAMENTO MENSAL E ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS PREVIDENCIÁRIOS JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA/CE.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**.....: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

**NOVA VIGÊNCIA CONTRATUAL**.....: De 01 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022;

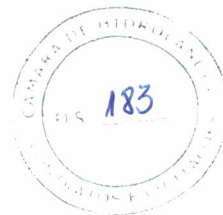
**DATA DA ASSINATURA**.....: 31 de dezembro de 2021.

Hidrolândia - CE, 31 de dezembro de 2021.

**ANTONIO CARLOS ALVES PERES**  
Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Hidrolândia



*CÂMARA MUNICIPAL  
DE HIDROLÂNDIA - CE*



## **CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DOS EXTRATOS DE ADITIVO CONTRATUAL**

Certifico para os devidos fins, que foi publicado, no quadro de aviso e publicações da Câmara Municipal de Hidrolândia, o(s) extrato(s) referente ao(s) aditivo ao Contrato n.º 2021.04.16.01, firmado entre a Câmara Municipal de Hidrolândia, e de outro lado a firma RISATI ASSESSORIA MUNICIPAL EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 19.444.669/0001-09, cujo objeto é PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS, COMPREENDENDO ELABORAÇÃO E TRANSMISSÃO DE GFIP, RAIS, DCTF, DIRF E DA FOLHA DE PAGAMENTO MENSAL E ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS PREVIDENCIÁRIOS JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA/CE.

Hidrolândia - CE, 31 de dezembro de 2021.

**ANTONIO CARLOS ALVES PERES**  
Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Hidrolândia